



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.406/2018

Reconhece a rede e o modo de fazer a rede várzea-grandense como patrimônio cultural material e imaterial do Município de Várzea Grande.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam reconhecidas as redeiras e o modo de fazer a rede várzea-grandense como patrimônio cultural material e imaterial do Município de Várzea Grande.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se redeiras aquelas que em seu berço familiar aprenderam o ofício de tecer e fabricar a rede várzea-grandense.

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da Superintendência de Cultura fará o registro e tombamento da rede e o modo de fazer a rede várzea-grandense como patrimônio material e imaterial das tradições culturais reconhecidas pelo Município de Várzea Grande.

I – Considera-se como patrimônio imaterial o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural, fundadas na tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressões de sua identidade cultural e social, transmitidas de geração em geração.

Art. 3.º As despesas da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessária.

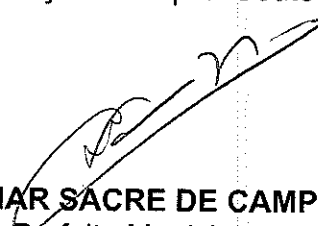


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande
- MT, 17 de outubro de 2018.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

llesportivo "Abdão Profeta", localizado na Rua Iara esquina com a Rua Comendador Henrique Santos, Construção de Pista de Caminhada, Palco e Academia Ar Livre, localizado no Loteamento Alice Gonçalves de Campos e a Construção de Pista de Skate e Revitalização do Espaço Esportivo da Avenida 31 de Março, localizado no canteiro da Avenida 31 de Março, a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. A Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas se dará no dia **21 de novembro de 2018, às 08h30min (hora local)**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, situado na Av. Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande-MT. A Comissão de Licitação informa que foram decorridos os prazos recursais, e os julgados encontram-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 09 de novembro de 2018. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2018

Processo nº 553537/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento de Placas de Patrimônio para tombamento de materiais permanentes da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. Em nome de **FAZAN & CIA LTDA**, o valor total a ser pago será de **R\$ 5.600,00** (Cinco mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. Publique-se e cumpra-se. Várzea Grande-MT, 09 de novembro de 2018. **PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA** - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N. 06/2018

Processo: 534148/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem das Ruas: Edmaseno A. da Silva, Jordania parte 1 e 2, Arabia, Manoel Rey da Silva, Palestina, Do Xá, Beija Flôr, Bom Jesus, São Sebastião, Ercilto Monteiro parte 1 e 2, Radar, com uma extensão de 2.918,63 m NO BAIRRO VILA ARTUR E FIGUEIRINHA E TRAVESSA José Leite, com 247,98 m NO BAIRRO PONTE NOVA, perfazendo um total de 3.166,61 metros conforme projeto e planilhas anexo a este Projeto Básico. A empresa VM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP manifestou interesse em usufruir dos benefícios do art. 44, §1º e art. 45 da Lei 123/2006. Após análise de sua proposta, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica da SMVO; e **DECLARA** licitante **VM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** CNPJ: 08.225.968/0001-28 **VENCEDORA** do certame com a proposta de preço no valor de **R\$ 2.544.885,90** (Dois Milhões Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos). A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item 15.1. A ata da presente sessão esta disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, **09 de novembro de 2018.** **Aline Arantes Correa** - Presidente CPL.

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 080/2014

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa **SCHURING E SCHURING LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 32.957.169/0001-20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições do Art. 65, §1º, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93 e suas alterações, no Contrato nº. 080/2014 OBJETO: Tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES, a "CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR GLOBAL, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO" e a "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO", que tem por objeto a con-

tratação da empresa especializada na prestação de serviços no seguimento de arquitetura e engenharia para elaboração de projeto arquitetônico de segurança e combate a incêndio pânico e explosões PDCIP devidamente aprovado pelo corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso e para elaboração de projetos básico para todos os Edifícios Públicos do Município de Várzea Grande e futuras obras de execução. VALOR GLOBAL: O valor para execução do objeto desta prorrogação contratual ser de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), referente ao acréscimo de quantitativos aos itens 13 e 43 do objeto contratado. UO: SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.01.04.122.0002. P/A: 2.050. ND: 3.3.90.39.00.00. 00 – OST – PJ. FONTE: 0100. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, que designa para este ato o servidor, o senhor **CLÓVIS PEREIRA MENDES FILHO**, brasileiro, Assessor Especial de Engenharia Civil/UEL, portador do RG nº. 0261.023 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 175.814.601-00; pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que designa para este ato o servidor, o senhor **JADERSON DIEGO FIGUEIREDO**, brasileiro, Superintendente de Obras, portador do RG nº. 1776382-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 821.982.971-32; pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, o servidor – Engenheiro Civil **GASTÃO ROSA DE SOUZA FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº. 0290200-1 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 329.105.681-7,

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2018.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração PMVG/MT

SHURING E SHURING LTDA

Contratada

LEI N.º 4.406/2018

Reconhece a rede e o modo de fazer a rede várzea-grandense como patrimônio cultural material e imaterial do Município de Várzea Grande.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam reconhecidas as redeiras e o modo de fazer a rede várzea-grandense como patrimônio cultural material e imaterial do Município de Várzea Grande.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se redeiras aquelas que em seu berço familiar aprenderam o ofício de tecer e fabricar a rede várzea-grandense.

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da Superintendência de Cultura fará o registro e tombamento da rede e o modo de fazer a rede várzea-grandense como patrimônio material e imaterial das tradições culturais reconhecidas pelo Município de Várzea Grande.

I – Considera-se como patrimônio imaterial o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural, fundadas na tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressões de sua identidade cultural e social, transmitidas de geração em geração.

Art. 3.º As despesas da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessária.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 17 de outubro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Gisele Aparecida de Barros, Ver. Benedito Francisco Curvo e Ver. Fabio José Tardin

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

Processo Administrativo Disciplinar nº 086/2017

Processado: ZUSINEY PINTO DA SILVA

Fatos Investigados: Abandono de Cargo

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 102/2016, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, na data de 02 de março de 2016, página 271, tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande) **CITA**, pelo presente edital, o servidor **ZUSINEY PINTO DA SILVA**, matrícula nº 47959, Agente de Segurança e Manutenção, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para que tome ciência da acusação que lhe é imputada referente ao suposto **ABANDONO DE CARGO**. **Deverá no prazo de 15 (quinze) dias apresentar DEFESA ESCRITA** e todos os documentos comprobatórios necessários a descaracterizar a referida infração, devendo o mesmo tomar ciência do processo em seu desfavor e de todos os atos, pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir testemunhas, extrair cópias e fazer vista, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, consoante o Art. 165, e § 1º do Art. 170 da Lei Municipal 1.164/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande. Deverá o mesmo, comparecer à

sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sita à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal "Couto Magalhães", Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, fone: 98443-7150, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

Várzea Grande, 09 de novembro de 2018.

Rosemberg Almeida Barcelos

Presidente da Comissão de Sindicância

Matrícula nº 41370

OAB/MT 23.512/O

ATO Nº. 389/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 555690/18;

RESOLVE:

NOMEAR Leonardo Delgado da Costa no cargo em Comissão de Assessor Técnico – DNS 6, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 06 de novembro de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de outubro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Lucinéia dos Santos Ribeiro

Secretária Municipal de Gestão Fazendária /Interina

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.56/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 535373/2018. Objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos oftalmológicos para atender as necessidades do Centro De Especialidades Em Saúde – CES da Secretaria Municipal De Saúde de Várzea Grande/MT. Foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em 24/10/2018, sagrando-se vencedora as empresas abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2018

Validade: 12 (doze) meses.

GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – EPP
CNPJ sob nº 11.050.321/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	COD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
02	COLUNA OFTALMOLÓGICA: EQUIPAMENTO FABRICADO PARA USO PROFISSIONAL EM OFTALMOLOGIA, DESENVOLVIDO SOB RIGOROSAS NORMAS DE FABRICAÇÃO; TRÊS (3) BRACOS PANTOGRAFICOS: UM PARA REFRATOR COM AJUSTE LONGITUDINAL E DOIS COM BANDEJAS PARA PROJETO E ACESSÓRIOS; FONTE PARA ALIMENTAÇÃO DE OFTALMOSCÓPIO E RETINOSCÓPIO COM VARIAÇÃO DE 2,5 A 6,0 VOLTS; LUMINARIA PLASTICA ARTICULÁVEL COM LÂMPADA LED; FOCO DE LUZ ARTICULADO E CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; CHAVE GERAL COM INDICAÇÃO VISUAL; CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DA SALA; CONTROLE DE INTENSIDADE DO FOCO DE LUZ; BOTÃO LIGA / DESLIGA DO PROJETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 -130V~ / 220-230V~; REVERSÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. • APRESENTAR PROSPÉCTO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES. • DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	26912-3	UND	GIGANTE RECEM NASCIDO	01	5.445,00	5.445,00
07	CADEIRA OFTALMOLÓGICA: CONSTRUÍDA EM AÇO, PINTURA EM TINTA EPOXI, ENCOSTO RECLINÁVEL ELÉTRICO, CABECEIRA RECLINÁVEL E ESCAMOTEÁVEL, ESTOFADA E RECOBERTA COM COURVIN, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS, SELECIONÁVEL, SISTEMA DE ELEVÇÃO ELÉTRICO (SEM ÓLEO), ACIONAMENTO POR COMANDOS NA LATERAL, BASE COM PÉS REGULÁVEIS PARA MELHOR AJUSTE AO PISO, APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEIS, DIMENSÕES: 2,10 MT. COMP. DEITADA 0,96 MT DE ALTURA DO ENCOSTO, 0,71 MT LARGURA DO ASSENTO, SUPORTA ATÉ 150 KG, PESO LÍQUIDO 83 KG, APROXIMADAMENTE, PESO COM EMBALAGEM 106 KG. • APRESENTAR PROSPÉCTO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES. • DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	255938-2	UND	GIGANTE RECEM NASCIDO	01	6.700,00	6.700,00
VALOR TOTAL R\$ 12.145,00 (DOZE MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)							

Várzea Grande – MT, 24 de outubro de 2018.